



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

1º RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. Requerente:

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas

Contato: (65) 9 8433-0357 / saf@ses.mt.gov.br

1.2. Unidade Solicitante:

Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF

Contato: (65) 9 8433-0357 / saf@ses.mt.gov.br

2. SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

☐ LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E
DEMAIS LEGISLAÇÕES A SEREM
ESTABELECIDAS NO EDITAL.

- ☐ PREGÃO
- ☐ CONCORRÊNCIA
- ☐ CONCURSO
- ☐ LEILÃO
- ☐ DIÁLOGO COMPETITIVO

☐ ADESAO CARONA

☐ PROCEDIMENTOS AUXILIARES
- ART. 78 DA LEI Nº 14.133/2021.

- ☐ CREDENCIAMENTO
(CHAMAMENTO PÚBLICO)
- ☐ PRÉ-QUALIFICAÇÃO
- ☐ PROCEDIMENTO DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
- ☐ SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS
- ☐ REGISTRO CADASTRAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ART. 33,
INCISOS I AO VI, DA LEI Nº
14.133/2021:

- ☐ MENOR PREÇO
- ☐ MAIOR DESCONTO
- ☐ MELHOR TÉCNICA OU CONTEÚDO
ARTÍSTICO
- ☐ TÉCNICA E PREÇO
- ☐ MAIOR LANCE (NO CASO DE
LEILÃO)
- ☐ MAIOR RETORNO ECONÔMICO
- ☐ NÃO SE ENQUADRA

CONTRATAÇÃO DIRETA

☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO ESTADUAL 1.525/2022

☐ INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 74, LEI Nº 14.133/2021



Assinado com senha por DANIELLE SOARES DE LIMA - NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL / SAF - 09/05/2023 às 10:02:48, JULIANA ALMEIDA SILVA FERNANDES - COORDENADOR / COFDE - 09/05/2023 às 11:32:09 e LUCI EMILIA GRZYBOWSKI DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SAF - 10/05/2023 às 13:47:06.

Documento Nº: 8655926-2643 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8655926-2643>



SESDIC202334589

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

3. OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem o objetivo de garantir, através da **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, por dispensa de licitação, **medicamento importado**, destinado a cumprir **DECISÃO JUDICIAL** para atender pacientes de continuidade, **por um período de 12 (doze) meses**.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição visa garantir o abastecimento de medicamento para atender pacientes que fazem uso contínuo da medicação, oriundos de **DEMANDA JUDICIAL**, **num período de 12 (doze) meses**.

4.2. **Fonte: 1.500.1002 - conforme Emenda Parlamentar 279/2023 Dep. Wilson Santos**

4.3. Salienta-se que a falta do produto em questão acarretará o comprometimento na assistência prestada ao usuário podendo inclusive levar ao agravamento da patologia;

4.4. Considerando que por se tratar de demanda judicial, que não segue protocolo clínico vigente e regulamentado pelas diretrizes brasileiras, fica inviável o dimensionamento exato das necessidades utilizando para cálculo o apanhado das prescrições demandadas judicialmente e encaminhadas à esta Superintendência.

4.5. **Considerando a urgência que o caso requer e considerando o Artigo 75, Lei 14.1333, em seu paragrafo 6, inciso VIII** versa sobre a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública;

4.6. Considerando ainda que o sistema de gestão farmacêutica em operação, a saber, HÓRUS, não foi alimentado com as séries históricas das demandas judiciais anteriores a sua implantação, e que as solicitações via judicial são intempestiva;

4.7. Diante do exposto, solicitamos providências na realização do devido procedimento licitatório, adequando à necessidade desta unidade, pois impossível e impensável ocorrer à falta dos medicamentos em questão.

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.3. As despesas correntes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 1.500.1002 - conforme Emenda Parlamentar 279/2023 Dep. Wilson



Assinado com senha por DANIELLE SOARES DE LIMA - NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL / SAF - 09/05/2023 às 10:02:48, JULIANA ALMEIDA SILVA FERNANDES - COORDENADOR / COFDE - 09/05/2023 às 11:32:09 e LUCI EMILIA GRZYBOWSKI DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SAF - 10/05/2023 às 13:47:06.
Documento Nº: 8655926-2643 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8655926-2643>



SESDIC202334589



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

Santos, para compras de Canabidiol.

Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde Projeto atividade:

Fonte: 1.500.1002

Natureza da despesa: 33.90.32.001

Projeto Atividade Operações Especiais - PAOE : 2732

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO OBJETO

6.3. A aquisição será realizada conforme as especificações e quantitativos constantes a seguir.

6.4. Importante ressaltar que na divergência entre a descrição dos itens em tela, prevalecerá a descrição constante no Termo de Referência e edital.

6.3. A origem do medicamento será importada, de acordo com a especificação da prescrição médica, liminar judicial e descrição no Termo de Referência;

6.4. Em casos de produto a base de cannabis, com necessidade de importação, será apresentado ao despachante aduaneiro a autorização de importação em nome do paciente;

6.5. DOS ITENS ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS.

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	FRASCO	QTDE 12 MESES
1	1109743	CANABIDIOL ECS CARE 6000MG CDB ISOLADO-THC-FREE (IMPORTADO)	100ML	12
2	1099687	MARCA PURODIOL CANABIDIOL, 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 30 ML (IMPORTADO)	30ML	24
3	1098316	REVIVID PURE CANABIDIOL 6000MG, GOTAS. FRASCO 60ML(IMPORTADO)	60ML	36
4	1075338	CANABIDIOL (EXTRATO DE CÂNHAMO) 50 MG/100 ML DO TIPO CHARLOTTE'S WEB EVERY DAY ADVANCED. SABOR CHOCOLATE-MENTA. FRASCO 100 ML. FRASCO	100ML	36
5	1088776	DIAZÓXIDO 50MG/ML. SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	96



Assinado com senha por DANIELLE SOARES DE LIMA - NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL / SAF - 09/05/2023 às 10:02:48, JULIANA ALMEIDA SILVA FERNANDES - COORDENADOR / COFDE - 09/05/2023 às 11:32:09 e LUCI EMILIA GRZYBOWSKI DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SAF - 10/05/2023 às 13:47:06.
Documento Nº: 8655926-2643 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8655926-2643>



SESDIC202334589

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS LOCAIS E PRAZOS

7.3. DO PRAZO E HORÁRIOS.

7.3.1. O prazo para entrega dos produtos/o prazo para iniciar a execução do serviço, será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de fornecimento do Órgão.

7.3.2. Os produtos serão entregues de segunda a sexta-feira, tendo, por regra, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento do Órgão solicitante, que será estipulado na Ordem de Fornecimento.

7.3.3. Os produtos não serão recebidos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso.

7.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Empresa Licitante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.5. Caso o horário de expediente da Administração seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários para a entrega dos bens em atendimento da nova situação.

7.4. ENTREGA SOB DEMANDA

7.4.1. Os bens objeto desta licitação serão solicitados em **remessa única**.

7.4.2. A aquisição será realizada para **12 meses**, com entrega em **uma única etapa**.

7.4.3. Empresa Licitante deverá prever entrega por Ordem de Fornecimento, tendo em vista quantitativo previsto no contrato, dentro do horário estabelecido anteriormente

7.4.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Empresa Licitante deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário a Administração, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.5. DO LOCAL

7.5.1. Os produtos serão entregues na Rua Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.366, Bairro: Carumbé, CEP 78.058-743, Cuiabá/MT

7.5.2. Telefone/Contatos: 65 3653-6306; E-mail: cofadex@ses.mt.gov.br.

7.6. DA FORMA DE ENTREGA

7.6.1 O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade,



Assinado com senha por DANIELLE SOARES DE LIMA - NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL / SAF - 09/05/2023 às 10:02:48, JULIANA ALMEIDA SILVA FERNANDES - COORDENADOR / COFDE - 09/05/2023 às 11:32:09 e LUCI EMILIA GRZYBOWSKI DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SAF - 10/05/2023 às 13:47:06.
Documento Nº: 8655926-2643 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8655926-2643>



SESDIC20234589